



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 7/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Observações:

Convidados:

Despesas

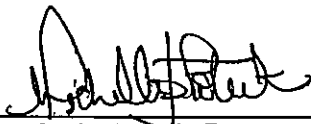
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	R\$ 4.058,00
Total da entidade:			R\$ 4.058,00
Total geral:			R\$ 4.058,00

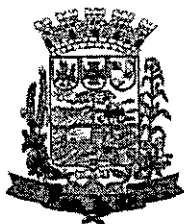
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	KIT	KIT DE JOGOS DE APOIO PARA SALA DE RECURSOS CONTENDO 97 (NOVENTA E SETE) JOGOS	R\$ 4.058,0000	R\$ 4.058,00
Valor total dos itens:					R\$ 4.058,00

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2024


 Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
SECRETARIA (Unidade/Setor/Departamento):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Responsável pela Demanda:	Michelle Regina Potuk
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
E-mail: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42)999318359
1. Objetivo. Jogos para atendimento educacional especializado.- Sala de Recursos Multifuncional.	
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição. A Secretaria Municipal de Educação visando atingir os objetivos da Sala de Recursos Multifuncional, nas duas salas existentes no município, bem como receber a aprovação da SEED da abertura de mais uma SRM, devido ao aumento de alunos avaliados para esse atendimento, é que a presente demanda se justifica, pois, os jogos existentes não suprem a demanda atual além de estarem desgastados pelo tempo de uso e defasados em relação as necessidades desse atendimento. Ao considerarmos a necessidade de ofertar adequadamente a aprendizagem aos alunos que necessitam de AEE, pontuamos a necessidade da mediação dos jogos com recursos pedagógicos no processo de estimulação, sendo de extrema importância que estes sejam trabalhados de forma direcionada, para que possam cumprir de maneira ampla seu papel. O uso dos jogos pode contribuir de diversas maneiras ao desenvolvimento das crianças, estimulando o lúdico, seu desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, entre outros. Nessa perspectiva, Elkonin (2009, p.115) expõe que: [...] o jogo apresenta-se como atividades em que se formam as premissas para a transição dos atos mentais para	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

uma nova etapa, superior, de atos mentais respaldados pela fala. O desenvolvimento funcional das ações lúdicas converte-se em desenvolvimento ontogenético, criando uma zona de evolução imediata dos atos mentais. É possível que esse modelo de correlação do desenvolvimento funcional e do ontogenético que vemos de maneira tão convincente no jogo seja um modelo geral da dita correlação evolutiva.

3. Descrição e quantidades: Kit contendo 97 jogos. Segue Lista e Anexo.

4. Observações Gerais: Já são atendidos 31 alunos em duas turmas, e no início de ano letivo de 2024 serão atendidos mais 15 alunos com a abertura da nova sala de recursos multifuncional.

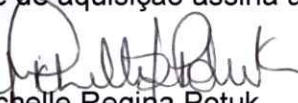
5. Local de Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6. Servidor Responsável Esclarecimentos: Michelle Regina Potuk

7. Prazo para pagamento: Até o 5º dia útil do mês, subsequente a data de execução.

Paulo Frontin, 23 de janeiro de 2024

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concorda com a necessidade de aquisição assina abaixo:

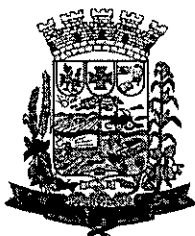

Michelle Regina Potuk

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

APROVADO REPROVADO

ROGÉRIO VIAL

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

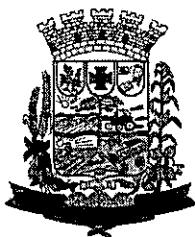
DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da Dispensa de Licitação para aquisição de Kit de Jogos para atendimento educacional especializado estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024

MICHELLE RÉGINA POTUK
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 7/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Jogos Pedagógicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE JOGOS DE APOIO P/ SALA DE RECURSOS, CONTENDO 97 JOGOS	U	1	4.058,00	4.058,00

1.2. A descrição pormenorizada dos jogos se encontra anexa ao TR.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Secretaria Municipal de Educação visando atingir os objetivos da Sala de Recursos Multifuncional, nas duas salas existentes no município, bem como receber a aprovação da SEED da abertura de mais uma SEM, devido ao aumento de alunos avaliados para esse atendimento, é que a presente demanda se justifica, pois, os jogos existentes não suprem a demanda atual, além de estarem desgastados pelo tempo de uso e defasados em relação as necessidades desse atendimento.

2.2. Ao considerarmos a necessidade de ofertar adequadamente a aprendizagem aos alunos que necessitam de AEE, pontuamos a necessidade da mediação dos jogos com recursos pedagógicos no processo de estimulação, sendo de extrema importância que

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

estes sejam trabalhados de forma direcionada, para que possam cumprir de diversas maneiras ao desenvolvimento das crianças, estimulando o lúdico, seu desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo, entre outros.

2.3. Nessa perspectiva, Elkonin (2009, p. 115) expõe que: [...] o jogo apresenta-se como atividades em que se formam as premissas para a transição dos atos mentais para uma nova etapa, superior, de atos mentais respaldados pela fala. O desenvolvimento funcional das ações lúdicas converte-se em desenvolvimento ontogenético, criando uma zona de evolução imediata dos atos mentais. É possível que esse modelo de correlação do desenvolvimento funcional e do ontogenético que vemos de maneira tão convincente no jogo seja um modelo geral da dita correlação evolutiva.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

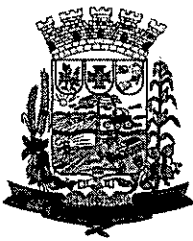
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de *30 (trinta) dias*, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos *2 (dois) dias* de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Município de Paulo Frontin – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de *5 (cinco) dias*, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 (dez) dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de *15 (quinze) dias*, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (*seis*) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

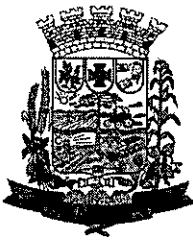
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 8.2.2. Multa de:
- 8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a *15 (quinze) dias*. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.2. configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.5. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.6. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

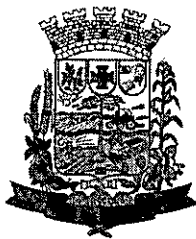
8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

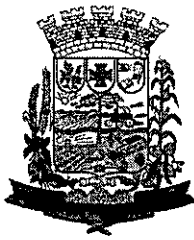
9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

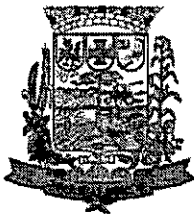
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	4.058,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

MICHELLE REGINA POTUK

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



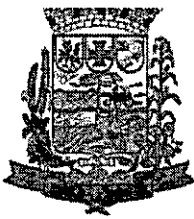
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO
JOGO DA MEMÓRIA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém as figuras de insetos.
JOGO DA MEMÓRIA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém as figuras de animais.
JOGO DA MEMÓRIA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém as figuras de animais marinhos.
JOGO DA MEMÓRIA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém as figuras de transportes.
DOMINÓ DIVERTIDO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos, contém as figuras de insetos.
DOMINÓ DIVERTIDO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos, contém as figuras de carros.
DOMINÓ DIVERTIDO	O Jogo com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos, contém as figuras de brinquedos.
DOMINÓ DIVERTIDO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos, contém as figuras de animais.
QUEBRA - CABEÇA MAPA DO BRASIL	O Jogo vem com 30 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, as regiões são separadas por cores.
QUEBRA-ELEFANÚMEROS CABEÇA	O vem com 25 peças de madeira, indicado para crianças acima de 5 anos. Comece a encaixar as peças até completar o elefante.
QUEBRA-GIRALFABETO CABEÇA	O Jogo, vem com 26 peças de madeira, indicado para crianças acima de 5 anos. Comece a encaixar as peças até completar a girafa.
BINGO DOS BICHOS	O Jogo vem com 4 cartelas e 61 peças de madeira, indicado para crianças acima de 6 anos. Figuras para sorteio = círculo Figuras para completar as cartelas = formas dos bichos
CONHECENDO OS NÚMEROS	O Jogo vem com 70 peças de madeira e serigrafadas com tinta atóxica, indicado para crianças acima de 4 anos. Desenvolve a atenção, o aprendizado dos números e a formação das 4 operações matemáticas
CONHECENDO AS LETRAS	O Jogo vem com 70 peças de madeira e serigrafadas com tinta atóxica, indicado para crianças acima de 5 anos.
BRINCANDO COM AS SÍLABAS	O Jogo vem com 130 peças de madeira e serigrafadas com tinta atóxica, indicado para crianças acima de 5 anos. Estimula o aprendizado da leitura e a divisão silábica através da associação das sílabas formando inúmeras palavras.
DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
DOMINÓ SUBTRAÇÃO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
PALAVRAS CRUZADAS	O Jogo vem com 132 peças de madeira, tabuleiro montável, 4 peças, 120 letras e 4 bases para letras, indicado para crianças acima de 7 anos.
LUDOKIDS	O Jogo vem com 37 peças de madeira, tabuleiro montável, 4 personagens jogáveis, 4 bases e 1 dado, indicado para crianças acima de 5 anos. Nesta super partida de ludo, escolha seu pirata e vá em busca do seu tesouro.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

JOGO DE TABULEIRO DESAFIO ECOLÓGICO	O Jogo vem com 16 peças de madeira, tabuleiro montável 42cmx30cm, 4 animais jogáveis, 4 bases para os animais, medalha amigo do meio ambiente e dado, indicado para crianças acima de 6 anos.
DOMINÓ DIVISÃO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
PEQUENO ENGENHEIRO	O Jogo vem com 42 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos.
QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS DA SAVANA GIRAFÁ	O Jogo vem com 100 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos. Tamanho montado 43cmx29cm.
QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS DA SAVANA ELEFANTE	O Jogo vem com 100 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos. Tamanho montado 43cmx29cm.
QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS DA SAVANA GUEPÁRDO	O Jogo vem com 100 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos. Tamanho montado 43cmx29cm.
QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS DA SAVANA LEÃO	O Jogo é da marca aquarela brinquedos, vem com 100 peças de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos. Tamanho montado 43cmx29cm.
MATERIAL DOURADO	O Jogo vem com 111 peças de madeira, indicado para crianças acima de 6 anos. Contém 1 prisma representando as Centenas, medindo 10cm x 10cm x 1cm , 10 barras representando as Dezenas, medindo 10cm x 1cm x 1cm , 100 cubos representando a Unidade, medindo 1cm x 1cm x 1cm.
MATERIAL DOURADO	O Jogo vem com 62 peças de madeira, indicado para crianças acima de 6 anos. Contém 2 prisma representando as Centenas, medindo 10cm x 10cm x 1cm , 10 barras representando as Dezenas, medindo 10cm x 1cm x 1cm , 50 cubos representando a Unidade, medindo 1cm x 1cm x 1cm.
QUEBRA-CABEÇA ESTAÇÕES INVERNO	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém a imagem do inverno.
QUEBRA-CABEÇA ESTAÇÕES VERÃO	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém a imagem do verão.
QUEBRA-CABEÇA ESTAÇÕES OUTONO	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém a imagem do outono.
QUEBRA-CABEÇA MAPA DA AMÉRICA DO SUL	O Jogo vem com 17 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
PIRÂMIDE ALIMENTAR DIVERTIDA	O Jogo vem com 50 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos. Quebra-cabeça educativo que auxilia no desenvolvimento da criança ao demonstrar a importância de uma alimentação saudável e balanceada e prática de exercícios físicos.
RÉGUA DE CRESCIMENTO INFANTIL FOGUETE NO ESPAÇO	O Brinquedo vem com 7 peças de madeira. Régua montável (guia para colocação na parede, acompanha dupla-face para instalação) de 20 a 140cm, do nascimento aos 10 anos.
RÉGUA DE CRESCIMENTO INFANTIL ENCANTADO CASTELO	O Brinquedo vem com 7 peças de madeira. Régua montável (guia para colocação na parede, acompanha dupla-face para instalação) de 20 a 140cm, do nascimento aos 10 anos.
DOMINÓ	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, Jogo para 2 ou 4 jogadores com 7 peças.
DOMINÓ ADIÇÃO	O Jogo vem com 28 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
SOLETRANDO	O jogo vem com 116 peças de madeira, 26 palavras com 26 figuras diferentes cada uma iniciando por uma letra diferente, indicado para crianças acima de 3 anos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------

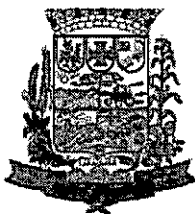


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

QUEBRA-CABEÇA BRANCA DE NEVE	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
QUEBRA-CABEÇA PORQUINHOS 3	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
QUEBRA-CABEÇA CINDERELA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
QUEBRA-CABEÇA ALADIM	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
QUEBRA-CABEÇA ESTAÇÕES PRIMAVERA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém a imagem da primavera.
QUEBRA-CABEÇA MAPA-MÚNDI ANIMAIS	O Jogo vem com 119 peças de madeira, indicado para crianças acima de 6 anos, um jeito divertido de aprender sobre os continentes e seus animais. Tamanho 43x29cm.
ALFABETO ANIMADO INGLÊS	O Jogo vem com 79 peças de madeira, 26 desenhos diferentes, indicado para crianças acima de 3 anos,
BRINCANDO COM OS EQUILIBRISTAS	O Jogo vem com 10 bonecos equilibristas de madeira, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DA MEMÓRIA MODELO CIRCO	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO DA MEMÓRIA MODELO FAZENDA	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO DA MEMÓRIA MODELO FÁBULAS	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos, contém a imagem do outono.
JOGO DA MEMÓRIA MODELO DINOSSAUROS	O Jogo vem com 24 peças de madeira, indicado para crianças acima de 4 anos.
QUEBRA-CABEÇA	O Jogo vem com 48 peças de madeira, indicado para crianças acima de 5 anos, contém a imagem de fazenda.
ALFABETO ANIMADO	O Jogo vem com 79 peças de madeira, indicado para crianças acima de 5 anos, cada letra é composta por três partes que se encaixam perfeitamente.
JOGO BRINCANDO PEDAGÓGICO E APRENDENDO PROFISSÕES	O Jogo vem com 30 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO BRINCANDO PEDAGÓGICO E APRENDENDO ANIMAIS	O Jogo vem com 30 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO BRINCANDO PEDAGÓGICO E APRENDENDO CORES	O Jogo vem com 30 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO BRINCANDO PEDAGÓGICO E APRENDENDO NÚMEROS PARES	O Jogo vem com 30 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO BRINCANDO PEDAGÓGICO E APRENDENDO VOGAIS E FORMAS	O Jogo vem com 30 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

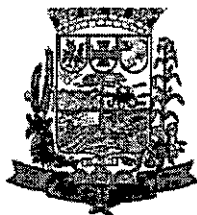


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ ADIÇÃO	O Jogo vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ SUBTRAÇÃO	O Jogo é da marca triarte jogos e brinquedos, vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO	O Jogo vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ DIVISÃO	O Jogo vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ EDIÇÃO LUXO	O Jogo vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA ALFABETO DIVERTIDO	O Jogo vem com 28 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA PEQUENOS HERÓIS	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA GUERREIROS	O vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA CÃES EM AÇÃO	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DE ENCAIXE PEDAGÓGICO ANIMAIS DA FAZENDA	O Jogo vem com 15 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA DOLLS	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DE ENCAIXE PEDAGÓGICO ANIMAIS SELVAGENS	O Jogo vem com 15 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DE ENCAIXE PEDAGÓGICO PÁSSAROS	O jogo vem com 15 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL	O Jogo vem com 62 peças em madeira, indicado para crianças acima de 8 anos. Contém 2 prismas representando as centenas; 10 prismas representando as Dezenas e 50 cubinhos representando as unidades.
JOGO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL	O Jogo vem com 111 peças em madeira, indicado para crianças acima de 8 anos. Contém 1 prisma representando as centenas; 10 prismas representando as Dezenas e 100 cubinhos representando as unidades.
TREME TORRE	O Jogo vem com 54 peças em madeira, indicado para crianças acima de 6 anos.
JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO A CASA DOS ANIMAIS	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DA MEMÓRIA DOLLS	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
TREME TORRE	O Jogo vem com 36 peças em madeira, indicado para crianças acima de 6 anos.
FORMANDO ENGENHEIROS	O vem com 42 peças em madeira, indicado para crianças acima de 3 anos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TANGRAM	O Jogo vem com 7 peças em mdf, indicado para crianças acima de 5 anos. Tangram é um jogo milenar de origem chinesa composto de 7 peças (5 triângulos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) com essas peças é possível montar mais de 1700 figuras.
JOGO DA MEMÓRIA LITTE SHARK	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
QUEBRA-CABEÇA SHARK FAMILY	O Jogo vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
JOGO DA MEMÓRIA O QUE OS ANIMAIS COMEM?	O vem com 24 peças em mdf, indicado para crianças acima de 3 anos.
TABUADA DIVERTIDA	O Jogo vem com 10 peças em mdf, correspondendo a tabuada do 1 ao 10, indicado para crianças acima de 4 anos.
JOGO PEDAGÓGICO RESTA 1	O Jogo vem com 33 peças em mdf, o objetivo do jogo é deixar apenas uma peça no tabuleiro, indicado para crianças acima de 5 anos.
JOGO DA VELHA	O Jogo vem com peças em mdf, indicado para crianças acima de 5 anos.
ALFANUMÉRICO RECORTADO	O Jogo vem com 46 peças em mdf, contém peças no formato de letras e números, indicado para crianças acima de 3 anos.
GÊNIO DA MATEMÁTICA	O o jogo contém 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 27 cartas verdes, 27 cartas amarelo e 18 cartas vermelhas, indicado para crianças acima de 8 anos.
ALINHAVO	O vem com 5 peças em mdf e 5 cordões, indicado para crianças acima de 3 anos.
SUPER SOLETRAÇÃO	O Jogo aprenda brincando a soletrar mais de 50 palavras, soletrando corretamente você ganha, mais muito cuidado com o tubarão comedor de letras. O jogo contém 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 18 cartas azuis, 18 cartas verdes, 18 amarelos e 18 cartas vermelhas, jogo indicado para crianças acima de 8 anos.
ALFABETO ILUSTRADO INGLÊS	O Jogo vem com 79 peças em mdf adesivado, 78 de encaixe e 1 chaveiro, indicado para crianças acima de 4 anos.
FORMANDO PALAVRAS COM SÍLABAS	O Jogo vem com 130 peças em mdf, indicado para crianças acima de 4 anos.
APOSTANDO NO MERCADO IMOBILIÁRIO	O Jogo vem com 32 casas, 24 pousadas, 12 hotéis, 21 títulos de propriedades, 18 cartões ganhos e perdas, 6 peões, 2 dados, 1 tabuleiro, 224 cédulas (dinheirinho), indicado para crianças acima de 8 anos.
PALAVRAS CRUZADAS	O Jogo vem com 120 peças em mdf e 1 tabuleiro em papel cartão, indicado para crianças acima de 7 anos.
DAMA	O Jogo vem com 25 peças em mdf, 1 tabuleiro, 12 peças claras e 12 peças escuras, indicado para crianças acima de 7 anos.
LUDO	O Jogo vem com 1 dado, 1 tabuleiro e 16 peões coloridos, indicado para crianças acima de 5 anos.
XADREZ	O Jogo vem com 33 peças, 1 tabuleiro, 16 peças claras, 16 peças escuras, indicado para crianças acima de 7 anos.
TRILHA	O Jogo vem com 19 peças, 1 tabuleiro, 9 peças claras e 9 peças escuras, indicado para crianças acima de 7 anos.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

MICHELLE REGINA POTUK

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Relatório de Cotação: JOGOS PEDAGÓGICOS

Pesquisa realizada entre 08/02/2024 12:32:19 e 08/02/2024 12:33:04

Relatório gerado no dia 08/02/2024 12:37:31 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: jogo , brinquedo pedagógico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	1	R\$ 4.150,00 (un)		R\$ 4.150,00	100%	R\$ 4.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR	NºPregão:52023 UASG:980036	05/04/2023	R\$ 4.150,00
Valor Unitário				R\$ 4.150,00

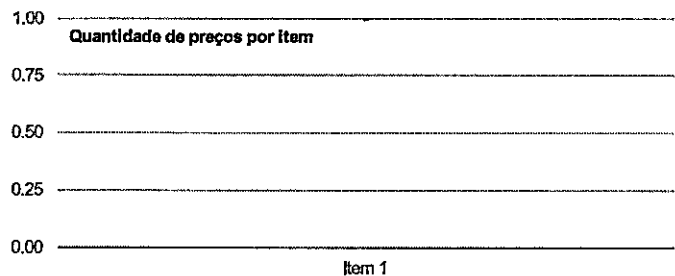
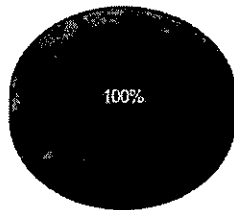
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.150,00

Valor Global: R\$ 4.150,00

Valor do Item em relação ao total

1) jogo , bri...



Detalhamento dos Itens

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 1 de 5

1. **EDUARDO SCHOLL**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 743.013.140-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº. 00543805403 expedida pelo DETRAN-RS em 04/02/2014, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **EIRELI, GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. **41600608534**, inscrita no CNPJ sob nº **28.634.695/0001-82**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da EIRELI passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 2 de 5

RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

1. **EDUARDO SCHOLL**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 743.013.140-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº. 00543805403 expedida pelo DETRAN-RS em 04/02/2014, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41600608534, inscrita no CNPJ sob nº 28.634.695/0001-82, resolve, consolidar seu ato constitutivo que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME**.

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais foi em 13/09/2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem a sua sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Prefeito José Cleto, 57, Apto. 02, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MAPAS, JORNAIS, REVISTAS, CDS E DVDS, MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA E AÇO, MÓVEIS ESCOLARES, CADEIRAS ESTOFADAS, BRINQUEDOS E PLAYGROUND EM FERRO, MADEIRA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS, REAGENTES E MATERIAL PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, BICICLETAS, PERSIANAS, ARTIGOS DE COLCHOARIA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ADORNOS, ÁRVORES, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, CARRINHOS PARA BEBÊ, CARTÃO TELEFÔNICO, EMBALAGENS, ESCOVAS, ESPANADORES, FANTASIAS, LANTERNAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, QUINQUILHARIAS AGRÍCOLAS, REDES DE DORMIR, RETROPROJETORES, SACOS DE LIXO, E, VELAS DECORATIVAS E PARA ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EDUARDO SCHOLL	100.000	100	R\$ 100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 4 de 5

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular **EDUARDO SCHOLL**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.
GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI – ME

CNPJ 28.634.695/0001-82

NIRE 41600608534

Folha 5 de 5

públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, sob as penas da Lei, que a mesma se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de União da Vitória – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória – PR, 24 de outubro de 2017.

1º Tabelionato de
Notas Protestos
União da Vitória - PR



EDUARDO SCHOLL
CPF 743.013.140-91



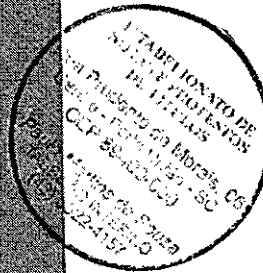
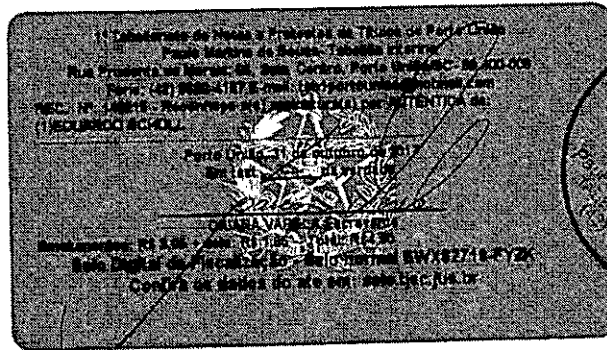
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB Nº 20177388838.
PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704336151. NIRE: 41600608534.

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:18 SOB N° 20177388838.
 PROTOCOLO: 177388838 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704336151. NIRE: 41600608534.
 GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


Prefeitura Nun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 35
----------------------------------	----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.895/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017	
NOME EMPRESARIAL GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DO GAUCHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE CLETO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9121-6509	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 14:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.695/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017	
NOME EMPRESARIAL GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE CLETO	NUMERO 57	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9121-6509	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 14:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 28.634.695/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:21 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **32A6.9D09.F64F.9A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	-----------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032831789-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.634.695/0001-82
Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI - ME CNPJ: 28634695000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWMFKEZX3A8PG6B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniãodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 08 de Fevereiro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.695/0001-82
Certidão n°: 9290629/2024
Expedição: 08/02/2024, às 21:38:27
Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.634.695/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 42
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.634.695/0001-82
Razão Social: GAUCHO LIVROS E MATS PEDAG EIRELI ME
Endereço: PREFEITO JOSE CLETO 57 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020220071178743208

Informação obtida em 09/02/2024 08:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 28.634.695/0001-82
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 09/02/2024 08:19:40
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



DECLARAÇÃO

Gaucho Livros Materiais Pedagógicos Eireli inscrito no CNPJ nº 28.634.695/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Eduardo Scholl, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5055658461 e do CPF nº 74301314091, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação,

GAUCHO LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS

RUA PREFEITO JOSÉ CLETO, Nº 57 SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CNPJ: 28.634.695/0001-82
IE: 9076048611 CEP: 84.600-464 - Fone: (42) 99985.3118
EMAIL: eduardo.gaucho72@hotmail.com



ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

União da Vitória, 08 de Fevereiro de 2024

Local e data.

CNPJ: 28.634.695/0001-82

IE: 9076048611

Rua Prefeito José Cleto, nº 57

Bairro São Bernardo

União da Vitória - PR

Cep: 84600-464

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PRE

Nr. Cotação: _____
Data da Cotação: **08**

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: PREFEITO JOSE CLETO, SAO BERNARDO - 84600-010
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 28.634.695/0001-82
Telefone: 5491216509
Email: _____

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Forma de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO

Observações: _____

Data de Validade: 08/04/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	KIT DE JOGOS DE APOIO PARA SALA DE RECURSOS CONTENDO 97 (NOVENTA E SETE) JOGOS - KIT DE JOGOS DE APOIO PARA SALA DE RECURSOS CONTENDO 97 (NOVENTA E SETE) JOGOS	KIT	_____	1,000	_____	_____

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2024

MICHELE REGINA POTUK
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: KIT DE JOGOS DE APOIO PARA SALA DE RECURSOS CONTENDO 97 (NOVENTA E SETE) JOGOS

7/2024	08/02/2024	08/04/2024	1	GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA		1,000	4058,0000	4058,00
7/2024	08/02/2024	08/04/2024	1	EDMILSO AMAURI WITKOSKI		1,000	4279,0000	4279,00
7/2024	08/02/2024	08/04/2024	1	MARCIO SCHOLL		1,000	4350,0000	4350,00
Melhor Preço -->							4058,0000	4058,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 7/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 08/02/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	R\$ 4.058,00
Total:			R\$ 4.058,00
Total Geral:			R\$ 4.058,00

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2024

Ircejo Carlotto

IRCELJO CARLOTTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Kit de Jogos para atendimento educacional especializado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE JOGOS DE APOIO P/ SALA DE RECURSOS, CONTENDO 97 JOGOS	U	1	4.058,00	4.058,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 28.634.695/0001-82	R\$ 4.058,00
2º	01	EDMILSO AMAURI WITKOOSKI (EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS) CNPJ 06.050.855/0001-03	R\$ 4.279,00
3º	01	MARCIO SHOLL (DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA) CNPJ 07.936.920/0001-65	R\$ 4.350,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br Acesso em 08/02/2024	R\$ 4.150,00

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ 28.634.695/0001-82 – RUA PREFEITO JOSE CLETO, 57, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5 FOLHA Nº
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº

14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Michelle Regina Potuk, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Michelle Regina Potuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	4.058,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

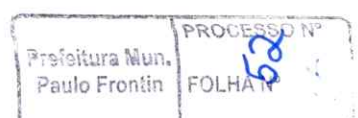
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 59
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Kit de Jogos para atendimento educacional especializado.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

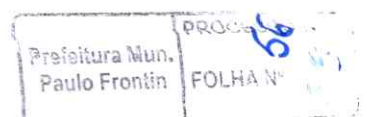
Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

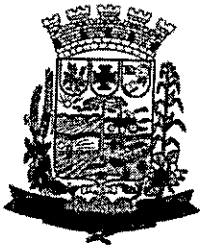
SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESO Nº 57 FOLHA Nº
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 03
Estudo Técnico Preliminar			X	
Análise de riscos			X	
Termo de Referência/Projeto Básico	X			05 a 19
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários	X			49
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			50
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			26 a 29
Identificação da proposta acolhida	X			50
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			30 a 46
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			44
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			50 a 53
Parecer técnico			X	
Parecer jurídico (referencial)	X			54 a 57
Autorização da autoridade competente	X			53 – A
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente			X	
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			59 - 60

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 58 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024.
VALOR TOTAL: RS 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Kit de Jogos para atendimento educacional especializado.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidora Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Sabrina Konkel;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E19F609

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 59 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Kit de Jogos para atendimento educacional especializado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE JOGOS DE APOIO P/ SALA DE RECURSOS, CONTENDO 97 JOGOS	U	1	4.058,00	4.058,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 28.634.695/0001-82	R\$ 4.058,00
2º	01	EDMILSO AMAURI WITKOOSKI (EDITORA E LIVRARIA FARRAPOS) CNPJ 06.050.855/0001-03	R\$ 4.279,00
3º	01	MARCIO SHOLL (DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA) CNPJ 07.936.920/0001-65	R\$ 4.350,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br Acesso em 08/02/2024	R\$ 4.150,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor preço para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ 28.634.695/0001-82 - RUA PREFEITO JOSE CLETO, 57, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.**

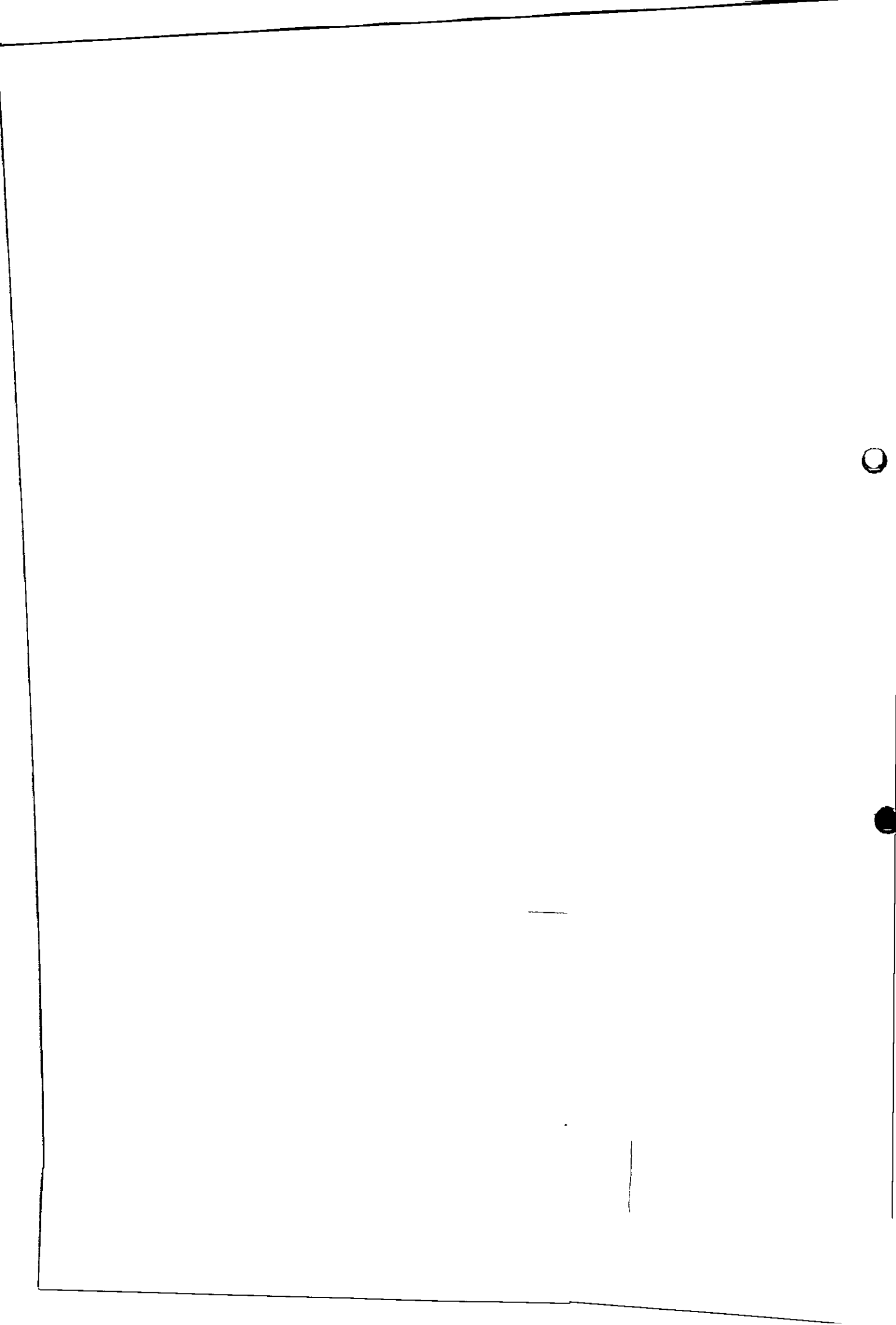
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta no processo nº 7/2024, com os praticados no mercado, em Paulo Frontin.

PROCESSO Nº 7/2024
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 60



A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Michelle Regina Potuk, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Michelle Regina Potuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	4.058,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 8 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:D2701FD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------